MFN-5997

RESOLUÇÃO Nº 05/2009

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itabirito relativas ao exercício de 2000.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, enviou à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o processo de prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2000, e a mesma emitiu parecer e elaborou o projeto de resolução rejeitando as contas, sendo este reprovado por 5 a 4 no plenário.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual e seu Regimento Interno art. 145, e com base no parecer prévio nº 641245 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Itabirito, exercício de 2000, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Itabirito relativo ao exercício de 2000 conforme parecer prévio n° 641245 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 14 de julho de 2009.

HÉLIO GARCIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente

CELINA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Secretária